

EDITAL DE PROCEDIMENTO ANÁLOGO

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 - A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO, com CNPJ 17.398.245/0001-11, através da Comissão instituída pela Diretoria Geral Ata n.º 006/2018 de 11 de junho de 2018 e de conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00, e alterações posteriores, Decreto n.º 6.170/07, torna público aos interessados que realizará no dia **28 de janeiro de 2020**, às **09h00min (nove) horas**, no Auditório da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand. Licitação na modalidade **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATEIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto.

1.2 – Os envelopes contendo: o credenciamento (Env. 01), a proposta (Env. 02) e a documentação (Env. 03) deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal com a equipe da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, até às **08h30min (oito horas e trinta minutos) horas, do dia **28 de janeiro de 2020**, havendo uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido, o que deve ser comprovado pelo horário constante do protocolo.**

1.2.1 - A abertura dos envelopes contendo: o credenciamento (Env. 01), a proposta (Env. 02) e a documentação (Env. 03), ocorrerá às **09h00min (nove) horas do mesmo dia, no Auditório da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pela Diretoria Executiva, Prevalecendo para classificação do vencedor do presente Pregão, o critério: **menor preço por item.****

1.2.2 – O Credenciamento é condição obrigatória para participação da licitante neste PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL.

1.3 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.4 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para:

1.4.1 – credenciamento dos interessados;

1.4.2 – recebimento da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

1.4.3 – recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;

1.4.4 – análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

1.4.5 – realização da etapa de apresentação de lances verbais;

1.4.6 – classificação das propostas de preços;

1.4.7 – (avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver em) apresentado a(s) melhor (es) proposta(s);

1.4.8 – recebimento de eventual (is) recurso(s); e

1.4.9 – adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio instituída pela Diretoria Executiva da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand;

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Edital tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATEIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO**, em atendimento ao **Convênio Federal nº878880/2018**, conforme demais especificações constantes no anexo I, parte integrante deste edital:

2.2 – O presente PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL reger-se-á pelo tipo: **Menor Preço por item**.

2.3 – A proponente deverá apresentar a proposta devendo constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do item, a marca e demais referências que bem identifique o item cotado, conforme exigências do presente Edital. Os preços máximos e as características mínimas estão especificados no Anexo I, deste Edital.

2.4 - O ônus de correção de falhas na entrega do objeto ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

2.5 – Os itens rejeitados pela fiscalização devido à má qualidade ou com características diversas às exigências do instrumento convocatório, deverão ser substituídos, sem ônus para a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

2.6 – O termo inicial da validade indicada para os itens no Anexo I será contado a partir da data da efetiva entrega do material à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**.

2.7 – Após a realização da licitação será encaminhado os documentos para análise da equipe técnica para elaboração de parecer sobre as marcas dos equipamentos.

3 – ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 – Integram o presente Edital como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

3.1.1 – Anexo I – Termo de Referência - Descrição do objeto/serviço e demais informações

3.1.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

3.1.4 – Anexo IV- Modelo de Declaração de Idoneidade;

3.1.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

3.1.6 – Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;

3.1.7 – Anexo VII- Minuta do Contrato

3.1.8 – Anexo VIII – Declaração contendo informações da licitante.

3.1.9 – Anexo IX – Declaração

4 – DO EDITAL

4.1 – O presente edital poderá ser obtido através do Site: **www.hospitalbeneficente.com.br** e pelo E-mail: **licitacao.hospitalmm@gmail.com**, bem como, os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Setor Administrativo da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO**, estabelecida junto à situado a Rua Curitiba, Nº165, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas.

4.2 – CLASSIFICAÇÕES CONTÁBEIS:

4.2.1 - A despesa decorrente do Convênio nº 878880 para o objeto desta licitação, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, com seguinte disposição e classificação orçamentária: **R\$ 299.930,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais)**, no corrente exercício, correndo à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 13.587/2018, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela Nota de Empenho nº 2018NE802391, vinculada ao Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8535.8984, PTRES nº 145165, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6100000000, Natureza da Despesa 44.50.42.

5 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

5.1 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando a licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e apresentar os documentos e propostas nele exigidos.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais funcionários do **AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, sejam gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5.4 - A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas no Decreto Federal 6.170/2007 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/1993;

5.5 – Fica vedada a participação direta ou indiretamente nesta licitação de:

5.5.1 – Pessoa física;

5.5.2 – Empresas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

5.5.3 – Empresas suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

5.5.4 – Empresas em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

5.5.5 – Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.6 – Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 - Para participação no certame, o licitante deverá apresentar o credenciamento, a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

6.2 – Endereços da **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand**, Rua Curitiba, nº165 – Jardim América – Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP: 85.935-000;

6.3 – Nenhum documento será recebido fora do prazo, nem serão permitidos quaisquer adendos aos já apresentados;

7 – DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE Nº 01

7.1 – O Credenciamento e a Pré - habilitação deverão ser apresentadas, em envelope único devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 ENVELOPE Nº. 01 – CREDENCIAMENTO LICITANTE: CNPJ

7.2 – No envelope do Credenciamento (envelope nº 01) a proponente licitante deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados:

7.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e se tiver as respectivas alterações e/ou consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou designação de Representante devidamente habilitado através de **PROCURAÇÃO, assinada por quem de direito** e deverá vir acompanhada do respectivo contrato social/estatuto para fins de comprovação dos poderes legais de quem assinou.

7.4 - A procuração deverá ser específica, feita por meio de instrumento público, ou particular com firma reconhecida, estabelecendo poderes para contratar, especificamente para formular ofertas e lances de preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo sugestivo constante do Anexo II deste edital.

7.4.1 – A falta de entrega da procuração ou dos poderes inerentes ao processo licitatório, bem como da ausência do contrato *social e/ou estatuto, conforme a constituição da empresa concorrente* impedirá o representante de intervir no processo, dar lance, recursos e demais atos, podendo acompanhar o processo como mero expectador.

7.5 – Os licitantes deverão apresentar **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo III.

7.6 – A não apresentação da Declaração mencionada no item **7.5** implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

7.7 – O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

7.8 – A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

7.9 - Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados neste Capítulo, desde que devidamente autenticadas por oficial público, ou pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio na forma dos subitens 10.3 e 10.3.1 deste edital.

7.10 – O credenciamento será condição obrigatória para participação da licitante no presente certame.

7.11 – O credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances e demais atos pertinentes ao certame, inclusive recurso.

7.12 – No envelope nº 01 não deverá fazer qualquer menção ao preço. Se houver, a empresa será inabilitada do processo.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02

8.1 – A Proposta comercial deverá ser apresentada, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE:
CNPJ:

8.2 – A proposta de preços deverá estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, devidamente **assinada** pelo proponente ou seu representante legal deverá ser apresentada, obedecendo às seguintes condições:

- a)** Estar impresso em papel timbrado ou equivalente da licitante, que contenha o número do CNPJ em todas as vias. No caso em que a proposta não seja apresentada em papel timbrado, será exigido o carimbo do CNPJ em todas as vias;
- b)** Deve indicar o número deste Procedimento Análogo, bem como o dia e hora de sua realização;
- c)** Ser datada, assinada à última página e rubricada nas demais folhas pela licitante;
- d)** Deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo por item, constando ainda, a marca e características técnicas dos materiais ofertados conforme descrito no Anexo I do presente edital, sempre acompanhada de folders originais e outros elementos que permitam facilitar o julgamento.
- e)** A proponente deverá apresentar junto com a proposta de preço, os registros dos equipamentos e ou produtos na ANVISA; Caso o produto não tenha que ser registrado, ficará a cargo de o proponente provar que o mesmo não está sujeito ao registro pela ANVISA.
- f)** PARA OS ITENS EXIGIDOS, OS FOLDERS E/OU CATALOGOS ORIGINAIS (REGISTRADOS E DISPONÍVEIS NO SITIO DA ANVISA) DOS PRODUTOS LICITADOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS CONJUNTAMENTE NO ENVELOPE DE PROPOSTAS PARA ANÁLISE DOS PRODUTOS.
f.1) OS FOLDERS E/OU CATALOGOS EXIGIDOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO ESTAR EM INGLÊS E PORTUGUÊS.
- g)** Discriminar em algarismo e por extenso, o preço ofertado em moeda nacional com no máximo duas casas decimais após a vírgula; no caso de divergência entre a discriminação do preço escrito

em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso.

8.3 – A proposta de Preços deverá conter:

- a) O preço unitário e preço total do item na ordem e especificação descrita no objeto.
- b) O Valor Total da Proposta;
- c) Descrição do item com suas respectivas especificações;
- d) Prazo de entrega do objeto;
- e) Marca dos Produtos;
- f) Prazo de validade da proposta;
- g) Assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- h) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93;
- i) Indicar os números do Banco, Agência e Conta Corrente onde será depositado os pagamentos das obrigações pactuadas;

8.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

8.5 – Nos preços deverão estar incluídas além do lucro, todas as despesas com entrega, embalagem, frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos de qualquer natureza, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 14 deste edital.

8.6 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada item descrito no objeto conforme ANEXO I.

8.7 – Serão desclassificados os itens da proposta com preço simbólico, valor zero ou aqueles cujos valores cotados excedam aos estabelecidos no Anexo I deste edital.

8.8 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no ANEXO I;

8.9 – Não deverão ser cotados materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

8.10 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.11 – A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.12 – Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste PROCEDIMENTO ANÁLOGO não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.13 – A fornecedora está ciente que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora.

8.14 - As propostas comerciais serão abertas pela Comissão de licitação e analisadas pela mesma conjuntamente com membros da diretoria;

9 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 03

9.1 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.2 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa e os seguintes documentos:

AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020
ENVELOPE N°. 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ2 –

9.3 – Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente - tais como estatuto social ou requerimento de empresário e alterações, em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, todos documentos devidamente autenticados.

9.3.1 - Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.

9.3.2 – A licitante que tiver apresentado cópia autenticada do estatuto, contrato social ou instrumento equivalente na fase de credenciamento (Envelope 1), estará dispensada de incluir o referido documento junto ao envelope contendo os documentos de habilitação, **obrigando-se, contudo, a apresentar os demais documentos exigidos neste item;**

9.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

9.5 - Prova de regularidade relativa a tributos federais através de Certidão Unificada tanto do âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

9.6 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Distrital, com a finalidade de participar de licitação junto a órgãos públicos;

9.7 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal ou Distrital da sede da proponente.

9.8 - Certidões do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.9 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt9.jus.br;

9.11 - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato, conforme anexo VIII.

9.12 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme anexo V.

9.13 - Declaração do proponente que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo IV;

9.14 – Para fins de habilitação, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

10 - A ÁREA TÉCNICA SOLICITA A TODAS AS PROPONENTES PARTICIPANTES A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.1 – Certificado de Registro do produto na ANVISA: Devem ser apresentados para todos os itens, excetos aqueles que estão dispensados do registro da ANVISA, **sendo obrigação da empresa apresentar documento que comprove tal isenção;**

10.1.1 - Autorização de Funcionamento da Empresa junto a ANVISA: deve ser apresentado por todas as empresas participantes do certame;

10.1.2 - Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF).

10.1.3 - Certificados de Boas Práticas de Fabricação junto a ANVISA, para todos os itens que necessitam do mesmo, sendo portanto dispensados para os demais itens.

10.2 - Qualificação Técnica que será exigida para todas as Licitantes participantes no certame e que deverá ser apresentado junto com os Documentos de Habilitação, no envelope:

10.2.1 – Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração) fornecido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou por empresa privada, comprovando a prestação satisfatória de serviços semelhantes ao licitados neste Procedimento Análogo, e, demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato;

10.3 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em vias originais ou por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3.1 – Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, deverá oferecer previamente original e cópia, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes, não se admitido autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento os mesmos ficarão antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Setor Administrativo da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO.**

10.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

10.5.1 - A documentação exigida neste Edital, para efeito de habilitação, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas, sob pena de desclassificação do licitante.

10.5.2 - A Falta de qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ou a apresentação de rasuras que impeçam a visualização, acarretará a automática inabilitação da licitante;

10.6 - **As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.**

10.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, deste edital será realizada sessão pública de processamento do Procedimento Análogo, iniciando-se com a abertura dos envelopes nº 01 e 02 dos interessados em participar do certame.

11.2 - O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, procederá à abertura dos envelopes 01 e 02 contendo os credenciamentos e as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes 03 contendo os documentos de habilitação.

11.3 – Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos

licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

11.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.5 – Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o **Menor Preço por item.**

11.6 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o licitante que apresentar o menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

11.7 – Caso não seja verificado, no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições do item, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

11.8 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, será efetuado sorteio para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no §2º, do art. 45, da lei 8.666/93.

11.9 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

11.10 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.12 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.13 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02.

11.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao equipamento e valor.

11.15 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.16 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.17 – Considerada aceitável a proposta, será aberto o envelope n.º 03 contendo a documentação de habilitação, do licitante classificado em primeiro lugar, procedendo à verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.18 – Constatando o atendimento dos requisitos previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento do certame.

11.19 – É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.20 – Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento do certame.

11.20.1 - Na situação acima descrita o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

11.21 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que assim o desejarem, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações.

11.22 – No caso da sessão do pregão, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.23 – O descumprimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.24 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

11.25 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.26 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital e seus Anexos.

12 – DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

12.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, com o posterior encaminhamento do processo para a Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND** para a homologação.

12.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo na apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

12.5 – Qualquer tipo de recurso ou impugnação deverá ser apresentado na forma do subitem 19.10 deste edital.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Encerrada a sessão pública, a Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO**:

13.1.1 – Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor (es) e à homologação do resultado do pregão;

13.1.2 – inexistindo recursos, homologará o resultado do pregão.

13.2 - Homologada a licitação pela Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, o adjudicatário será convocado oficialmente, a assinar o contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.3 – É facultado ao Pregoeiro quando o convocado não entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço, ou revogar este Pregão.

14 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

14.1 – Depois de realizada a assinatura do contrato, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND** procederá a emissão da ORDEM DE COMPRA em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o objeto/serviço pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços contratados, devendo a entrega ser efetuado conforme o item 2 do Anexo I deste edital.

14.2 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais licitados em perfeito estado na sede da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, situado a Rua Curitiba, Nº165, – Jardim América, Assis Chateaubriand - PR de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min horas.

14.3 – O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da ordem de compra.

14.4 – A entrega dos materiais em desacordo com a especificação constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, caso não seja possível a sua correção ou a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis. Sendo que todas as despesas referentes à devolução do produto correrão por conta do fornecedor.

15 - DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irremovíveis, por um período de 60 (sessenta) dias, havendo após este prazo a possibilidade do reajustamento, de acordo com o art. 65, II alínea d da lei 8.666/93.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado após entrega do material, conferência da Nota Fiscal emitida em duas vias e devida aceite, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data do “Atesto” da Nota Fiscal/Fatura pela COMISSÃO DESIGNADA, em moeda corrente nacional, por meio de Depósito em conta corrente da adjudicatária, de acordo com as condições constantes da proposta, e demais exigências administrativas em vigor.

16.1.2 - O Valor da nota fiscal corresponderá ao objeto entregue.

16.1.3 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

16.2 - A Nota Fiscal deverá indicar os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

16.2.1 - A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres:

**REPASSE SICONV - CONVÊNIO Nº 878880/2018
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
CONTRATO Nº _____/2020.**

16.3 – As Notas Fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.

16.4 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

16.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.6 – O pagamento poderá ser suspenso pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, caso ocorra inadimplemento das

obrigações da Contratada para com o Hospital e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

16.7 – Por atraso no pagamento das faturas, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND** ficará sujeito a atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento, segundo índices oficiais que estiverem em vigor, fixados pelo Governo Federal, observando-se as disposições do artigo 40, da Lei nº. 8.666/93.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 – Acaso a Contratado (a) não entregar os objetos adquiridos no prazo estipulado no Edital, caracterizará inexecução total do objeto da licitação, sujeitando às penalidades previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 14, do Decreto 3.555/2000, a licitante adjudicatária ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para execução dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Ordem de compra;
- c) Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - b) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) cometimento de fraude fiscal;
 - f) fraudar a execução do contrato;
 - g) falhar na execução do contrato.

17.3 – Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand - PR, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18 – FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização na entrega dos materiais será exercida pela Diretoria Executiva da contratante, ou por prepostos devidamente designados pela Diretoria, aos quais competirão acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos materiais, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso, designado nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação na presente licitação implica aceitação plena e irretratável das normas e especificações que a integram, bem como na observância dos preceitos legais, regulamentares em vigor.

19.2 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse pública e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, com aprovação da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**.

19.3 – Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND** providenciará a publicação da decisão.

19.4 – O Pregoeiro e equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.5 – Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e equipe de Apoio e demais presentes no ato.

19.6 - Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

19.7 - É facultado à licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.8 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma do disposto no § 3º, do Art. 43, da Lei nº. 8.666/93 se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.9 – A licitação não implica proposta de contrato por parte da **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand**. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.10 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser apresentadas ao Pregoeiro, lotado no Setor Administrativo da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, situado a Rua Curitiba, Nº165, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min no horário, sendo aceitas, aquelas encaminhadas via postal ou e-mail. Encaminhados à pessoa do **Sr. DIOGO ALBERIONE DA SILVA**.

19.11 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Assis Chateaubriand, 10 de janeiro de 2020.

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Diogo Alberione da Silva
Pregoeiro
Nomeado através da Ata nº 001/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

Considerando a necessidade da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATEIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, em atendimento ao **Convênio n.º 878880/2018**, conforme condições específicas e valores constantes no quadro abaixo:

1 - Descrição dos objetos a serem fornecidos e demais informações

EQUIPAMENTO E MATEIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO						
ITEM	QUD	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	UD	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO		R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
2	1	UD	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

			<p>RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA- CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM</p>			
3	2	UD	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA - TIPO: CERVICAL PAREDE		R\$ 300,00	R\$ 600,00
4	1	UN	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5	14	UN	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE) - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO, GASES: ATÉ 3 PONTOS, ABERTURA FRONTAL: BASCULANTE, VÁLVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO: POSSUI, SUPORTE DE MONITOR: NÃO POSSUI, SUPORTE DE BOMBA DE INFUSÃO: NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI, TOMADA ELÉTRICA: ATÉ 5 PONTOS, TOMADA LÓGICA/CHAMADA DE ENFERMAGEM: ATÉ 3 PONTOS/COM CHAMADA DE ENFERMAGEM		R\$ 1.350,00	R\$ 18.900,00
6	1	UN	SECADORA DE TRAQUEIAS - EQUIPAMENTO TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANSI 304 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 TRAQUEIAS (20 ADULTOS E 20 INFANTIS) DISPOSTAS NOS RACKS INTERNOS. DEVE POSSUIR ENGATE DAS TRAQUEIAS REMOVÍVEIS E COM BITOLAS ESPECIAIS PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E ASSEPSIA. TECLADO NA ALTURA DA VISÃO DO USUÁRIO: ENTRE 1,5M E 1,6M. MEMÓRIA AJUSTÁVEL PARA NO MÍNIMO 3 CICLOS DE SECAGEM. PORTA FRONTAL FABRICADA		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

			EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO. CÂMARA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PRATELEIRAS PARA CESTO E SUPORTE PARA EXCESSO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA CÂMARA DE SECAGEM. FILTRO DE AR DO TIPO HEPA. CÂMARA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS COM TEMPERATURA DE SECAGEM PROGRAMÁVEL DE 60 A 90°C. TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 60 MINUTOS. CONSUMO: 4000W. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 20 TRAQUEIAS ADULTO, 20 TRAQUEIAS INFANTIS, 01 PRATELEIRA PARA CESTO E 01 CESTO DIN. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
7	17	UN	MESA PARA REFEIÇÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, PÉS: 4 PÉS COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO		R\$ 400,00	R\$ 6.800,00
8	2	UN	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
9	2	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS		R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
10	4	UN	BOMBA DE INFUSÃO - BATERIA: POSSUI, KVO: POSSUI, ALARMES: POSSUI, BOLUS: POSSUI, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI, EQUIPO: UNIVERSAL		R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00
11	3	UN	MESA DE ESCRITÓRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDF-SIMILAR, GAVETA: 02, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.		R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
12	10	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR42.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-		R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00

			EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAR: NÃO			
13	1	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ESPECIFICAR: NÃO		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
14	2	UN	IMPRESSORA LASER (COMUM) -		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

			ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAR: NÃO			
15	2	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO		R\$ 110,00	R\$ 220,00
16	2	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL -: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS		R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
17	6	UN	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO		RS 11.000,00	R\$ 66.000,00

			COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
18	3	UN	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - MANTA TÉRMICA EM NYLON. RESISTÊNCIA INTERNAS DE FIBRA DE CARBONO COM ISOLAMENTO EM PVC EVITANDO CONTATO COM QUALQUER TIPO DE CORRENTE ELÉTRICA. SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE TERMOSTATOS GARANTINDO NÍVEL SEGURO DA TEMPERATURA. FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMA. NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL FORMANDO A TERCEIRA ISOLAÇÃO ELÉTRICA DO PRODUTO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA EM 3 POSIÇÕES: DESLIGADO, MÉDIO E FORTE. TAMANHO APROXIMADO: 1,45M X 0,70CM. POTÊNCIA: 241 WATTS. TEMPERATURA: DE 55 A 60° GRAUS. VOLTAGEM: 110V.ESPECIFICAR: SIM		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
19	2	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: DE 250 A 299 L		R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
20	1	UN	TENS E FES - NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	1	UN	MESA DE EXAMES - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL.		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
22	1	UN	AQUECEDOR DE FLUÍDOS/ SANGUE - EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE, PRODUTOS À BASE DE SANGUE E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE AQUECIMENTO REUTILIZÁVEL, PARA FUNCIONAR EM CONJUNTO COM CARTUCHO DESCARTÁVEL E CONTROLADOR QUE FUNCIONA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA UNIDADE DO AQUECEDOR. O AQUECEDOR POSSUI DOIS INDICADORES LUMINOSOS QUE INDICAM A ALIMENTAÇÃO E A TEMPERATURA DE INFUSÃO DO SANGUE/FLUÍDO. AQUECIMENTO REALIZADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA. CONTÉM SENSORES DE TEMPERATURA QUE CONTRIBUEM PARA ASSEGURAR A PRECISÃO E CONFIABILIDADE DA TEMPERATURA DO FLUÍDO. CONTÉM DOIS PROTETORES CONTRA SOBREAQUECIMENTO INDEPENDENTES. CARTUCHO DESCARTÁVEL DEVE POSSUIR CONEXÃO COM QUALQUER CONJUNTO DE INFUSÃO COM CONECTORES PADRÃO.		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

			TEMPERATURA DO AQUECEDOR DE APROXIMADAMENTE 40 GRAUS CELSIUS (MAIS OU MENOS 2) E POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE 42 GRAUS CELSIUS OU É INFERIOR A 35 GRAUS CELSIUS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
23	2	UN	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI		R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
24	6	UN	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR -: DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO: COURVIN		R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
25	3	UN	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: DE 32 ATÉ 41, FULL HD: SIM, ENTRADA: HDMI, TIPO: LED, CONVERSOR DIGITAL: POSSUI, PORTA: USB, SUPORTE: NÃO POSSUI		R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
26	4	UN	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
27	1	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 300,00	R\$ 300,00
28	4	UN	ARMÁRIO - DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg		R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
29	1	UN	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES		R\$ 760,00	R\$ 760,00
30	1	UN	SERRA PARA GESSO - POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
31	6	UN	ESTANTE - REFORÇO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG		R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
32	1	UN	MESA PARA COMPUTADOR - BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI, SUPORTE PARA CPU: POSSUI, GAVETAS: DE 01 A 02		R\$ 500,00	R\$ 500,00
33	10	UN	LANTERNA CLÍNICA : TIPO: LED		R\$ 80,00	R\$ 800,00
34	6	UN	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SpO2: 01		R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 299.930,00	

PARA OS INTENS 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 30, 33 e 34 (OS FONECEDORES DEVERÃO SEGUIR OS SEGUINTE REQUISITOS):

- **GARANTIA:** mínima de 12 (doze) meses de garantia plena dos equipamentos a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário à sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao Hospital); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao Hospital).
- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO:** Deve possuir Assistência Técnica autorizada em Assis Chateaubriand, ou no oeste do estado do Paraná, ou no mínimo no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, outros...) de equipamentos / acessórios deverá ser conta da mesma; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica deverão ter capacitação técnica, ou seja, treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa e habilitados pelo órgão competente local.
- **MANUAIS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:** (sem ônus para Hospital): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) de todo sistema e equipamentos completos em português ou Inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e vista explodida, esquemas eletroeletrônicos, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) listas (peças, part-numbers, logs de mensagens de erros); Instalação de todo sistema, equipamentos, e acessórios citados nestes descritivos, deverá ser realizado pelo Fornecedor / Fabricante; Treinamento Técnico com Certificado, devendo ser realizado com a equipe de manutenção do Hospital Beneficente Moacir Micheletto / Representante / Fábrica, para no mínimo 1 técnico. Caso o treinamento seja imprescindível que seja realizado.
- **Registro na Anvisa**

2- Da entrega, Reajustamento e Pagamento:

Em conformidade aos itens 14 a 16 do Edital.

3 - Disposições Complementares sobre as Propostas:

3.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

3.2 – A proposta deverá atender obrigatoriamente as especificações do Edital, especialmente o item 8 e seguintes.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.

ANEXO II

(Deverá ser entregue dentro do envelope nº 01)

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, – PR.

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, a participar PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com documentos exigido conforme item 7.2 do edital.

ANEXO III

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Procedimento Análogo ao Pregão Presencial acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função:

ANEXO IV

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob n.º _____, Inscrição Municipal sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

ANEXO V

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta relativa a AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALAR COM INSTALAÇÃO E GARANTIA, da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02 (duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

EQUIPAMENTO E MATEIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO						
ITEM	QUD	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	UD	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO			
2	1	UD	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA			

			DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA- CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
3	2	UD	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA - TIPO: CERVICAL PAREDE			
4	1	UN	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA			
5	14	UN	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE) - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, GASES: ATÉ 3 PONTOS, ABERTURA FRONTAL: BASCULANTE, VÁLVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO: POSSUI, SUPORTE DE MONITOR: NÃO POSSUI, SUPORTE DE BOMBA DE INFUSÃO: NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI, TOMADA ELÉTRICA: ATÉ 5 PONTOS, TOMADA LÓGICA/CHAMADA DE ENFERMAGEM: ATÉ 3 PONTOS/COM CHAMADA DE ENFERMAGEM			
6	1	UN	SECADORA DE TRAQUEIAS - EQUIPAMENTO TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANSI 304 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 TRAQUEIAS (20 ADULTOS E 20 INFANTIS) DISPOSTAS NOS RACKS INTERNOS. DEVE POSSUIR			

			ENGATE DAS TRAQUEIAS REMOVÍVEIS E COM BITOLAS ESPECIAIS PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E ASSEPSIA. TECLADO NA ALTURA DA VISÃO DO USUÁRIO: ENTRE 1,5M E 1,6M. MEMÓRIA AJUSTÁVEL PARA NO MÍNIMO 3 CICLOS DE SECAGEM. PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO. CÂMARA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PRATELEIRAS PARA CESTO E SUPORTE PARA EXCESSO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA CÂMARA DE SECAGEM. FILTRO DE AR DO TIPO HEPA. CÂMARA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS COM TEMPERATURA DE SECAGEM PROGRAMÁVEL DE 60 A 90°C. TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 60 MINUTOS. CONSUMO: 4000W. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 20 TRAQUEIAS ADULTO, 20 TRAQUEIAS INFANTIS, 01 PRATELEIRA PARA CESTO E 01 CESTO DIN. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
7	17	UN	MESA PARA REFEIÇÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, PÉS: 4 PÉS COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO			
8	2	UN	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO			
9	2	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS			
10	4	UN	BOMBA DE INFUSÃO - BATERIA: POSSUI, KVO: POSSUI, ALARMES: POSSUI, BOLUS: POSSUI, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI, EQUIPO: UNIVERSAL			
11	3	UN	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDF-SIMILAR, GAVETA: 02, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.			
12	10	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE			

			VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
13	1	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
14	2	UN	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12			

			MESES.ESPECIFICAR: NÃO			
15	2	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO			
16	2	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL -: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS			
17	6	UN	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
18	3	UN	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - MANTA TÉRMICA EM NYLON. RESISTÊNCIA INTERNAS DE FIBRA DE CARBONO COM ISOLAMENTO EM PVC EVITANDO CONTATO COM QUALQUER TIPO DE CORRENTE ELÉTRICA. SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE TERMOSTATOS GARANTINDO NÍVEL SEGURO DA TEMPERATURA. FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMA. NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL FORMANDO A TERCEIRA ISOLAÇÃO ELÉTRICA DO PRODUTO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA EM 3 POSIÇÕES: DESLIGADO, MÉDIO E FORTE. TAMANHO APROXIMADO: 1,45M X 0,70CM. POTÊNCIA: 241 WATTS. TEMPERATURA: DE 55 A 60° GRAUS. VOLTAGEM: 110V.ESPECIFICAR: SIM			
19	2	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: DE 250 A 299 L			
20	1	UN	TENS E FES - NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS			
21	1	UN	MESA DE EXAMES – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL,			

			ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL.			
22	1	UN	AQUECEDOR DE FLUÍDOS/ SANGUE - EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE, PRODUTOS À BASE DE SANGUE E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE AQUECIMENTO REUTILIZÁVEL, PARA FUNCIONAR EM CONJUNTO COM CARTUCHO DESCARTÁVEL E CONTROLADOR QUE FUNCIONA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA UNIDADE DO AQUECEDOR. O AQUECEDOR POSSUI DOIS INDICADORES LUMINOSOS QUE INDICAM A ALIMENTAÇÃO E A TEMPERATURA DE INFUSÃO DO SANGUE/FLUÍDO. AQUECIMENTO REALIZADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA. CONTÉM SENSORES DE TEMPERATURA QUE CONTRIBUEM PARA ASSEGURAR A PRECISÃO E CONFIABILIDADE DA TEMPERATURA DO FLUÍDO. CONTÉM DOIS PROTETORES CONTRA SOBREAQUECIMENTO INDEPENDENTES. CARTUCHO DESCARTÁVEL DEVE POSSUIR CONEXÃO COM QUALQUER CONJUNTO DE INFUSÃO COM CONECTORES PADRÃO. TEMPERATURA DO AQUECEDOR DE APROXIMADAMENTE 40 GRAUS CELSIUS (MAIS OU MENOS 2) E POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE 42 GRAUS CELSIUS OU É INFERIOR A 35 GRAUS CELSIUS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
23	2	UN	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI			
24	6	UN	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR -: DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO: COURVIN			
25	3	UN	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: DE 32 ATÉ 41, FULL HD: SIM, ENTRADA: HDMI, TIPO: LED, CONVERSOR DIGITAL: POSSUI, PORTA: USB, SUPORTE: NÃO POSSUI			
26	4	UN	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO			
27	1	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
28	4	UN	ARMÁRIO - DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg			
29	1	UN	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES			
30	1	UN	SERRA PARA GESSO - POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W			
31	6	UN	ESTANTE - REFORÇO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG			
32	1	UN	MESA PARA COMPUTADOR - BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA:			

			POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI, SUPORTE PARA CPU: POSSUI, GAVETAS: DE 01 A 02			
33	10	UN	LANTERNA CLÍNICA -: TIPO: LED			
34	6	UN	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SpO2: 01			
VALOR TOTAL				R\$		

PARA OS INTENS 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 30, 33 e 34 (OS FORNECEDORES DEVERÃO SEGUIR OS SEGUINTE REQUISITOS):

- **GARANTIA:** mínima de 12 (doze) meses de garantia plena dos equipamentos a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário à sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao Hospital); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao Hospital).

- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO:** Deve possuir Assistência Técnica autorizada em Assis Chateaubriand, ou no oeste do estado do Paraná, ou no mínimo no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, outros...) de equipamentos / acessórios deverá ser conta da mesma; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica deveram ter capacitação técnica, ou seja, treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa e habilitados pelo órgão competente local.

- **MANUAIS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:**(sem ônus para Hospital): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) de todo sistema e equipamentos completos em português ou Inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e vista explodida, esquemas eletroeletrônicos, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) listas (peças, part-numbers, logs de mensagens de erros); Instalação de todo sistema, equipamentos, e acessórios citados nestes descritivos, deverá ser realizado pelo Fornecedor / Fabricante; Treinamento Técnico com Certificado, devendo ser realizado com a equipe de manutenção do Hospital Beneficente Moacir Micheletto / Representante / Fábrica, para no mínimo 1 técnico. Caso o treinamento seja imprescindível que seja realizado.

- **Registro na ANVISA.**

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N°...../2020

Pelo presente Contrato, de um lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO (AHBMM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba n.º 165, Jardim das Américas, Assis Chateaubriand - PR, CEP 85935-000, devidamente representado pelo senhor _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RENATO LAERT STAFUSA SALA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º _____ SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa, _____, CNPJ: _____, com sede na Rua Av _____, representado pelo Sr. _____, CPF: _____, residente na cidade de _____ – PR, vencedora e adjudicatária do PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL supra-referido, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Por disposição do presente contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a: **FORNECER EQUIPAMENTO E MATEIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, tudo conforme segue:

EQUIPAMENTO E MATEIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO						
ITEM	QUD	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	UD	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO			
2	1	UD	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRASPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O			

			ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA- CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
3	2	UD	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA - TIPO: CERVICAL PAREDE			
4	1	UN	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA			
5	14	UN	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE) - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, GASES: ATÉ 3 PONTOS, ABERTURA FRONTAL: BASCULANTE, VÁLVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO: POSSUI, SUPORTE DE MONITOR: NÃO POSSUI, SUPORTE DE BOMBA DE INFUSÃO: NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI, TOMADA ELÉTRICA: ATÉ 5 PONTOS, TOMADA LÓGICA/CHAMADA DE ENFERMAGEM: ATÉ 3 PONTOS/COM CHAMADA DE ENFERMAGEM			
6	1	UN	SECADORA DE TRAQUEÍAS - EQUIPAMENTO TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANSI 304 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 TRAQUEIAS (20 ADULTOS E 20 INFANTIS) DISPOSTAS NOS RACKS INTERNOS. DEVE POSSUIR ENGATE DAS TRAQUEIAS REMOVÍVEIS E COM BITOLAS ESPECIAIS PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E ASSEPSIA. TECLADO NA ALTURA DA VISÃO DO USUÁRIO: ENTRE 1,5M E 1,6M. MEMÓRIA AJUSTÁVEL PARA NO MÍNIMO 3 CICLOS DE SECAGEM. PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO. CÂMARA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PRATELEIRAS PARA CESTO E SUPORTE PARA EXCESSO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA CÂMARA DE SECAGEM. FILTRO DE AR DO TIPO HEPA. CÂMARA COM			

			CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS COM TEMPERATURA DE SECAGEM PROGRAMÁVEL DE 60 A 90°C. TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 60 MINUTOS. CONSUMO: 4000W. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 20 TRAQUEIAS ADULTO, 20 TRAQUEIAS INFANTIS, 01 PRATELEIRA PARA CESTO E 01 CESTO DIN. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
7	17	UN	MESA PARA REFEIÇÃO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, PÉS: 4 PÉS COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO			
8	2	UN	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - TIPO/ MATERIAL DE CONFECCÃO/ ACESSÓRIOS: SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO			
9	2	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS			
10	4	UN	BOMBA DE INFUSÃO - BATERIA: POSSUI, KVO: POSSUI, ALARMES: POSSUI, BOLUS: POSSUI, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI, EQUIPO: UNIVERSAL			
11	3	UN	MESA DE ESCRITÓRIO – MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDF-SIMILAR, GAVETA: 02, COMPOSIÇÃO: SIMPLES.			
12	10	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000			

			E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
13	1	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ESPECIFICAR: NÃO			
14	2	UN	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.ESPECIFICAR: NÃO			
15	2	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO			
16	2	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL -: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS			
17	6	UN	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM			

			POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARACHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
18	3	UN	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - MANTA TÉRMICA EM NYLON. RESISTÊNCIA INTERNAS DE FIBRA DE CARBONO COM ISOLAMENTO EM PVC EVITANDO CONTATO COM QUALQUER TIPO DE CORRENTE ELÉTRICA. SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE TERMOSTATOS GARANTINDO NÍVEL SEGURO DA TEMPERATURA. FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMA. NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL FORMANDO A TERCEIRA ISOLAÇÃO ELÉTRICA DO PRODUTO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA EM 3 POSIÇÕES: DESLIGADO, MÉDIO E FORTE. TAMANHO APROXIMADO: 1,45M X 0,70CM. POTÊNCIA: 241 WATTS. TEMPERATURA: DE 55 A 60° GRAUS. VOLTAGEM: 110V.ESPECIFICAR: SIM			
19	2	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE: DE 250 A 299 L			
20	1	UN	TENS E FES - NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS			
21	1	UN	MESA DE EXAMES – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL.			
22	1	UN	AQUECEDOR DE FLUÍDOS/ SANGUE - EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE, PRODUTOS À BASE DE SANGUE E SOLUÇÕES INTRAVENOSAS. COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE AQUECIMENTO REUTILIZÁVEL, PARA FUNCIONAR EM CONJUNTO COM CARTUCHO DESCARTÁVEL E CONTROLADOR QUE FUNCIONA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA UNIDADE DO AQUECEDOR. O AQUECEDOR POSSUI DOIS INDICADORES LUMINOSOS QUE INDICAM A ALIMENTAÇÃO E A TEMPERATURA DE INFUSÃO DO SANGUE/FLUÍDO. AQUECIMENTO REALIZADO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA. CONTÉM SENSORES DE TEMPERATURA QUE CONTRIBUEM PARA ASSEGURAR A PRECISÃO E CONFIABILIDADE DA TEMPERATURA DO FLUÍDO. CONTÉM DOIS PROTETORES CONTRA			

			SOBREAQUECIMENTO INDEPENDENTES. CARTUCHO DESCARTÁVEL DEVE POSSUIR CONEXÃO COM QUALQUER CONJUNTO DE INFUSÃO COM CONECTORES PADRÃO. TEMPERATURA DO AQUECEDOR DE APROXIMADAMENTE 40 GRAUS CELSIUS (MAIS OU MENOS 2) E POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE 42 GRAUS CELSIUS OU É INFERIOR A 35 GRAUS CELSIUS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM			
23	2	UN	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI			
24	6	UN	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR -: DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO: COURVIN			
25	3	UN	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: DE 32 ATÉ 41, FULL HD: SIM, ENTRADA: HDMI, TIPO: LED, CONVERSOR DIGITAL: POSSUI, PORTA: USB, SUPORTE: NÃO POSSUI			
26	4	UN	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO			
27	1	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
28	4	UN	ARMÁRIO - DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg			
29	1	UN	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES			
30	1	UN	SERRA PARA GESSO - POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W			
31	6	UN	ESTANTE - REFORÇO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG			
32	1	UN	MESA PARA COMPUTADOR - BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI, SUPORTE PARA CPU: POSSUI, GAVETAS: DE 01 A 02			
33	10	UN	LANTERNA CLÍNICA -: TIPO: LED			
34	6	UN	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SpO2: 01			
VALOR TOTAL				R\$		

PARA OS INTENS 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 30, 33 e 34 (OS FONECEDORES DEVERÃO SEGUIR OS SEGUINTE REQUISITOS):

- **GARANTIA:** mínima de (02 anos) de garantia plena dos equipamentos a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário à sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao

Hospital); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao Hospital).

- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO:** Deve possuir Assistência Técnica autorizada em Assis Chateaubriand, ou no oeste do estado do Paraná, ou no mínimo no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, outros...) de equipamentos / acessórios deverá ser conta da mesma; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica deveram ter capacitação técnica, ou seja, treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa e habilitados pelo órgão competente local.

- **MANUAIS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:**(sem ônus para Hospital): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) de todo sistema e equipamentos completos em português ou Inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e vista explodida, esquemas eletroeletrônicos, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) listas (peças, part-numbers, logs de mensagens de erros); Instalação de todo sistema, equipamentos, e acessórios citados nestes descritivos, deverá ser realizado pelo Fornecedor / Fabricante; Treinamento Técnico com Certificado, devendo ser realizado com a equipe de manutenção do Hospital Beneficente Moacir Micheletto / Representante / Fábrica, para no mínimo 1 técnico. Caso o treinamento seja imprescindível que seja realizado.

- Registro na ANVISA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO, CORRECÇÃO MONETÁRIA E DOCUMENTAÇÃO.

a) Este Contrato é elaborado de acordo com as condições do Procedimento Análogo de Pregão Presencial nº 01/2020, seu descumprimento sujeita o infrator às penalidades previstas no edital supra citado.

b) O valor estimado neste contrato é de R\$(.....).

c) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após entrega do material, conferência da Nota Fiscal/Fatura emitida em duas vias e devido aceite, pela COMISSÃO DESIGNADA, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente da adjudicatária, de acordo com as condições constantes da proposta, e demais exigências administrativas em vigor.

d) Em caso de atraso do pagamento previsto na alínea “c”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso.

- e)** A empresa especificada para realizar o objeto deste Contrato apresentou regularmente a Certidão Negativa de Débito (CND) sob n.º _____, e o Certificado de Regularidade do FGTS sob n.º _____, com validade nesta data, tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal.
- f)** A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.
- g)** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- h)** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- i)** O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- j)** O Contratante por ocasião de cada pagamento verificará a manutenção das condições de habilitação;
- j.1)** Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível fixado pelo Contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual;
- j.2)** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata a subcláusula anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante;
- l)** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.
- m)** A contratada está ciente que o preço contratado inclui, não só o fornecimento dos itens, mas também todas as despesas relativas ao seu fornecimento (frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.), sendo presumível que os custos para fornecimento do objeto não se manterão fixos durante toda a vigência do contrato, o que deve ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento dos itens.

n) A contratada está ciente que os preços do objeto podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição de itens junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, excetuadas situações excepcionais, o aumento da cotação do preço do dólar deverá ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte americana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA, FATURAMENTO DA NOTA FISCAL E DA VIGÊNCIA

a) A entrega do objeto estará condicionado a apresentação da ORDEM DE COMPRA por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a contratada entregar diretamente na Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, sito a Rua Curitiba, nº 165, Jardim América – Assis Chateaubriand, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento expresso da ORDEM DE COMPRA, concorrendo com todos os custos da entrega, ou seja: frete, mão-de-obra, serviços de entrega, etc.

b) O prazo de execução do contrato (período contratual) será de até **12 (doze) meses**, iniciando em ____ de _____ de 20____ e terminando em ____ de _____ de 2020.

c) O prazo de vigência deste contrato é de 13(treze) meses, iniciando em..... de de 2020 e terminando emde de 2020.

d) O recebimento do objeto, será efetivado nos seguintes termos.

d.1) PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

d.2) DEFINITIVAMENTE: após verificação da qualidade e quantidade do objeto e, conseqüente aceitação, após o decurso no prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

e) A falta de entrega no prazo e local estabelecido, seja parcial ou total, caracteriza descumprimento do contrato, sujeito a multa administrativa, e na reincidência implicará na rescisão contratual.

f) Independente da aceitação a CONTRATADA, garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a trocar aquele que apresentar defeito, falha ou que não atenda às necessidades da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto.

g) O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no Anexo VIII deste Edital, será utilizado pela Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, para encaminhamento de todas as ORDEM DE COMPRA, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

h) A CONTRATADA não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das ORDEM DE COMPRA, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) - A despesa decorrente do Convênio nº 878880 para o objeto desta licitação, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, com seguinte disposição e classificação orçamentária: **R\$ 299.930,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais)**, no corrente exercício, correndo à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 13.587/2018, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela Nota de Empenho nº 2018NE802391, vinculada ao Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8535.8984, PTRES nº 145165, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6100000000, Natureza da Despesa 44.50.42.

b) Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte CONTRATANTE, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

a) – Acaso a Contratado (a) não entregar os objetos adquiridos no prazo estipulado no Edital, caracterizará inexecução total do objeto da licitação, sujeitando às penalidades previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra.

b) Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º. 8.666/93 e do art. 14, do Decreto 3.555/2000, a licitante adjudicatária ficará sujeita às seguintes penalidades:

1) advertência por escrito;

2) multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para execução dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Ordem de compra;

3) Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO**, nos casos de:

3.a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

3.b) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

3.c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

3.d) comportamento inidôneo;

3.e) cometimento de fraude fiscal;

3.f) fraudar a execução do contrato;

3.g) falhar na execução do contrato.

c) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa está correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

f) A aplicação das sanções estipuladas neste contrato não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto do Município de Assis Chateaubriand.

g) No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

h) Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado na forma da Lei.

i) Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand - PR, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a) - Os licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1 - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2 - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3 - prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4 - “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

5 - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado através do site da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto;

b) Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

c) O endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA no documento contendo informações para assinatura do contrato será utilizado pelo CONTRATANTE para encaminhamento de todas as

ORDENS DE COMPRAS, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento deste contrato administrativo.

e) Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução deste contrato deverão ser formalizados por escrito e protocolados junto ao Setor Administrativo da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Assis Chateaubriand-PR, _____ de _____ de 2020.

Assinaturas:

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO
CONTRATANTE**

CONTRADADA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

Razão Social da proponente: _____,

Endereço _____,

Bairro _____ CEP: _____,

Cidade _____, Estado _____,

CNPJ nº _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do CONTRATO,**

Função do representante legal: _____

Endereço residencial do representante legal, _____

Cidade _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/____/2020.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**

(Papel timbrado da proponente)

**ANEXO X
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a empresa:..... Inscrita no CNPJ sob n , com inscrição Estadual sob n°.....e inscrição Municipal sob n.º, vem através desta declarar que se compromete fazer a entrega dos objetos licitados, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital de Licitação de acordo com a solicitação da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, de Assis Chateaubriand, estando ciente que o seu descumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Minuta do futuro contrato.

Assis Chat, de de 2020.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG E CPF**